



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

Reunião Ordinária do Departamento de História- 05 de dezembro de 2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às dez horas, na sala de seminários do PPGHIS, no andar superior do IC 3, reuniram-se os professores Adriana Pereira Campos, Fabio Muruci dos Santos, Érica Cristhyane Moraes da Silva, Geraldo Antonio Soares, Gilvan Ventura da Silva, Luiz Claudio Moises Ribeiro, Maria Beatriz Nader (presidindo a sessão), Valter Pires Pereira e dos representantes discentes Alexandre Mattos Ferrari, Igor Cometti Ferreira e Leon Alves de Freitas. Justificadas as ausências dos professores Andre Ricardo Valle Vasco Pereira, por problemas de saúde; do Carlos Vinícius Costa de Mendonça, em exame médico; dos professores Sebastião Pimentel Franco e Patricia Maria da Silva Merlo; em participação em banca de defesa de mestrado; do professor Antonio Carlos Amador Gil, em licença médica; e da professora Leonor Franco de Araújo, cedida ao Governo do Estado do Espírito Santo. **1. COMUNICAÇÕES. Da presidência da sessão: 1.1.** Relatório dos gastos telefônicos do Departamento de História relativos ao mês de novembro/2014. **1.2.** Saída do professor Gilvan Ventura da Silva da Comissão de Progressão de professor Associado/CCHN e necessidade do Departamento de indicar, a esse Centro, um novo representante. Por aclamação dos presentes, foi indicado o nome do professor Sergio Alberto Feldman. **Do professor Geraldo Antonio Soares: 1.3.** Lembrete para os professores de que até o dia 7 de dezembro do corrente está disponível no portal do docente/UFES a avaliação da graduação em História dessa IFES. **2. APROVAÇÃO DE ATAS: 17/11/2014.** Em votação, a ata foi APROVADA por unanimidade. **3. EXPEDIENTE. 3.1. INCLUSÕES:** A presidência da sessão apresentou as seguintes propostas de inclusão: confirmação de oferta de disciplinas para o curso de Economia, indicação de membros para o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e indicação de docente como representante na Biblioteca Central/UFES. Em votação, as

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Érica Cristhyane Moraes da Silva

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Josemar Machado de Oliveira

Luiz Claudio Moises Ribeiro

Maria Beatriz Nader

Valter Pires Pereira

Alexandre Mattos Ferrari

Igor Cometti Ferreira

Leon Alves de Freitas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

Reunião Ordinária do Departamento de História- 05 de dezembro de 2014

propostas de inclusão, como pontos 4.11, 4.12 e 4.13, e a nova ordem da pauta, foram APROVADAS por unanimidade. **4. PAUTA. 4.1. Professor Voluntário 2015/1. Disciplina: História do Brasil. Professor Responsável: Pedro Ernesto Fagundes. Interessado: Leonardo Baptista. Parecerista: Julio Cesar Bentivoglio. Documento: 23068.021474/2014-10.** A presidente da sessão leu o parecer, como segue: “Trata-se de pedido de Leonardo Baptista para prestação de serviço voluntário como professor da disciplina História do Brasil, a ser ofertada no primeiro semestre de 2015 junto ao curso de Arquivologia desta Universidade. Estando em conformidade com a Resolução nº 26/99 do Conselho Universitário, e anexados os documentos exigidos, a saber: termo de adesão, documentos pessoais, currículo Lattes e programa de disciplina, sou, salvo melhor juízo, de parecer favorável a sua aprovação.” Em votação, o parecer foi APROVADO por unanimidade. **4.2. Professor Voluntário 2015/1. Disciplina: História do Brasil. Professor Responsável: Pedro Ernesto Fagundes. Interessado: Luiz Fernando da Silva Brumana. Parecerista: Érica Cristhyane Moraes da Silva. Documento: 23068.022071/2014-98.** A relatora, membro da Comissão Interna de Ensino, leu seu parecer favorável, como segue: ” Trata o presente da solicitação do interessado Luiz Fernando da Silva Brumana, aluno bolsista FAPES no Programa de Pós Graduação em História, para prestação de serviço voluntário junto ao Departamento de História a ser cumprido pelo período de seis meses referente ao semestre de 2015/1, a disciplina de História do Brasil, com carga horária de 60h, para o curso de graduação de Arquivologia. Acompanham essa solicitação, os seguintes documentos: Termo de Adesão como prestador de serviço voluntário; currículo Lattes do mestrando; cópia de comprovante de residência; plano de ensino de disciplina. O processo encontra-se instruído nos termos da Lei nº 9608, de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 26/99 do Conselho Universitário. Assim sendo, salvo melhor juízo, não havendo óbices, manifesto-me favoravelmente à solicitação.” Em votação, o parecer foi APROVADO por unanimidade. **4.3. Relatório de**

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Érica Cristhyane Moraes da Silva

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Josemar Machado de Oliveira

Luiz Claudio Moises Ribeiro

Maria Beatriz Nader

Valter Pires Pereira

Alexandre Mattos Ferrari

Igor Cometti Ferreira

Leon Alves de Freitas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Reunião Ordinária do Departamento de História- 05 de dezembro de 2014

**afastamento ao exterior. Data: 19 a 25 de outubro de 2014. Interessado: Gilvan Ventura da Silva. Parecerista: Sebastião Pimentel Franco. Documento: 23068.011247/2014-86.** O professor Valter Pires Pereira leu o parecer do relator, como segue: “Trata o presente relatório de viagem do prof. Dr. Gilvan Ventura da Silva, referente a participação em evento junto à Universidade Autônoma do México, na Cidade do México, de 20 a 24 de outubro de 2014, conforme autorizado por esse colegiado e demais instâncias da Universidade, onde apresentou o trabalho intitulado ‘Conflito religioso e simbolismo arquitetônico no Império Romano: o ataque aos templos pagãos de Antioquia segundo Libânio (século IV d. C.)’. O referido professor anexou ao processo, o certificado de participação do evento, assim como os bilhetes de viagem. Face ao exposto, somos s. m. j. favorável a aprovação do referido relatório.” Em votação, o parecer foi APROVADO por unanimidade. **4.4. Relatório de afastamento ao exterior. Data: 01 a 10 de novembro de 2014. Interessado: Gilvan Ventura da Silva. Parecerista: Sebastião Pimentel Franco. Documento: 23068.012529/2014-09.** Trata o presente relatório de viagem do prof. Dr. Gilvan Ventura da Silva, referente a participação em evento junto ao Departamento de Pré-História, História Antiga e Arqueologia da Universidade de Salamanca, na Espanha, no dia 5 de novembro de 2014, onde ministrou a conferência ‘Los bispos como reformadores sociais: o caso de Juan Crisóstomo em Constantinopla’ e nos dias 6,7 e 8 de novembro de 2014 participou do seminário ‘Bishops, concils and imperial court in the Western Empire’, conforme autorizado por este colegiado e demais instâncias da Universidade. O referido professor anexou ao processo, o certificado de participação do evento, assim como os bilhetes de viagem. Face ao exposto, somos s.m.j., favorável a aprovação do referido relatório.” Em votação, o parecer foi APROVADO por unanimidade. **4.5. Indicação de Comissão e de critérios de avaliação de 1ª etapa de estágio probatório. Interessada: Érica Cristhyane Morais da Silva.** Mencionando os artigos 2º e 3º da Resolução UFES 44/2004, a presidente da sessão informou aos presentes da necessidade de se

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Érica Cristhyane Morais da Silva

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Josemar Machado de Oliveira

Luiz Claudio Moises Ribeiro

Maria Beatriz Nader

Valter Pires Pereira

Alexandre Mattos Ferrari

Igor Cometti Ferreira

Leon Alves de Freitas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

Reunião Ordinária do Departamento de História- 05 de dezembro de 2014

estabelecerem os critérios e a comissão de avaliação da primeira etapa do estágio probatório da professora Érica Cristhyane Morais da Silva. Sobre os critérios, após discussão, os presentes APROVARAM, por unanimidade, que os critérios fossem os mesmos especificados no artigo 2º da referida Resolução, com acréscimo, no item IV, de que a mencionada *produtividade* seja medida com a produção de pelo menos um artigo em periódico classificado no sistema *Qualis* e participação em, no mínimo, um evento no último triênio. Sobre a composição da comissão, após discussão, foram encaminhados os seguintes nomes: Gilvan Ventura da Silva, Sergio Alberto Feldman, Sebastião Pimentel Franco (presidência) e Valter Pires Pereira (suplente). Em votação, a composição da banca foi APROVADA por unanimidade dos presentes. **4.6. Licença capacitação. Interessado: Luiz Claudio Moises Ribeiro. Parecerista: Sebastião Pimentel Franco. Documento: 23068.022092/2014-11.** O professor Valter Pires pereira leu o parecer do relator, como segue: “Trata o presente do pedido de concessão de licença capacitação do professor doutor Luiz Claudio Moises Ribeiro, de 01 de abril de 2015 a 29 de junho de 2015, referente ao interstício de 29 de janeiro de 2010 a 27 de janeiro de 2015. Durante o afastamento o professor realizará estágio técnico para efetuar levantamento de fontes e bibliografia para o projeto de pesquisa ‘Elites e negócios no Espírito Santo colonial (séculos XVI – XVIII)’. O referido professor anexou ao processo a carta de aceite de orientador (supervisão, da professora doutora Maria da Penha Smarzaró Siqueira), ficha para capacitação do servidor, ficha para capacitação do servidor e ficha de qualificação funcional completa. Por ter o professor atendido o que preceitua a resolução 18/97 CUN/UFES, que regula o afastamento para licença capacitação somos s. m. j. favorável ao pleito do professor.” Em votação, o parecer foi APROVADO por unanimidade. **4.7. Licença capacitação. Interessada: Maria Beatriz Nader. Parecerista: Sebastião Pimentel Franco. Documento: 23068.022092/2014-11.** O professor Gilvan Ventura da Silva leu o parecer do relator, como segue: “Trata o presente de solicitação de Licença Capacitação da professora doutora

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Érica Cristhyane Morais da Silva

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Josemar Machado de Oliveira

Luiz Claudio Moises Ribeiro

Maria Beatriz Nader

Valter Pires Pereira

Alexandre Mattos Ferrari

Igor Cometti Ferreira

Leon Alves de Freitas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

Reunião Ordinária do Departamento de História- 05 de dezembro de 2014

Maria Beatriz Nader, no período de 01 de março a 28 de maio de 2015, referente ao período de 10 de junho de 2005 a 8 de junho de 2010. A referida professora propõe-se a executar o plano de trabalho intitulado ‘Estruturação do banco de dados da pesquisa mapeamento da violência em Vitória: mapeamento do perfil sócio-demográfico dos agressores e das mulheres que procuram a Delegacia Especializada em atendimento à mulher, Vitória (ES/2000-2010)’. Foi anexado ao pedido o plano de execução do trabalho (projeto); carta da professora da Universidade Federal Fluminense, Rachel Soihet que irá supervisionar os trabalhos; ficha de qualificação funcional da professora emitida pela UFES. Por ter a referida professora atendido o que preceitua a Resolução 11/97 do CUN/UFES, que regula os pedidos de afastamento para licença capacitação, somos, s. m. j., favoráveis ao atendimento do pleito.” Em votação, o parecer foi APROVADO por unanimidade. **4.8. Relatório de Licença capacitação. Interessado: Julio Cesar Bentivoglio.**

**Parecerista: Adriana Pereira Campos. Documento: 23068.781967/2014-11.** A relatora, presidente da Comissão Interna de Recursos Humanos, leu seu parecer favorável, como segue: “Trata o presente de relatório do professor Doutor Julio Cesar Bentivoglio realizado durante a licença capacitação usufruída entre 18 de agosto e 17 de novembro do corrente, sob a supervisão da professora doutora Lúcia Maria Paschoal (UERJ) que conta com artigo intitulado ‘Lugares da História do Brasil Imperial: institucionalização, pesquisa histórica e perfil da produção historiográfica na RIHGB (1839-1889)’. Em vista do cumprimento do disposto na Resolução 18/1997 do CEPE, sou, salvo melhor juízo, favorável à aprovação do relatório.” Em votação, o parecer foi APROVADO por unanimidade. **4.9. Requerimento para alteração de nota.**

**Interessado: Jeferson Santana Queiroz. Parecerista: Julio Cesar Bentivoglio. Documento:23068.773911/2014-84.** A presidente da sessão leu o parecer do relator, como segue: “Trata-se de pedido feito pelo aluno Jeferson Santana Queiroz de alteração de notas das disciplinas de História da América Contemporânea e de Laboratório de Ensino de História da América,

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Érica Cristhyane Morais da Silva

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Josemar Machado de Oliveira

Luiz Claudio Moises Ribeiro

Maria Beatriz Nader

Valter Pires Pereira

Alexandre Mattos Ferrari

Igor Cometti Ferreira

Leon Alves de Freitas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

Reunião Ordinária do Departamento de História- 05 de dezembro de 2014

ministradas pelo prof. Carlos Vinícius Costa de Mendonça, em que fora reprovado por faltas. O aluno justifica seu pleito indicando que havia sofrido acidente de trânsito que impossibilitava sua presença no curso e que havia tentado falar com o professor (por e-mail ou por intermédio de colegas da sala de aula – cujos nomes não foram informados). E também anexa o processo que foi aberto junto à PROGRAD em 13 de maio de 2014 no qual solicitou amparo legal / tratamento excepcional para realizar atividades acadêmicas em seu domicílio no qual existem indicações de recebimento nos respectivos departamentos onde frequentava disciplinas, inclusive este Departamento de História, que recebeu e teve ciência do pedido de amparo legal em 19 de maio de 2014. Os procedimentos determinados pela legislação referente à matéria e suas rotinas junto à PROGRAD exigem que os departamentos envolvidos informem aos docentes sobre os alunos que tiveram seus pedidos regime de amparo legal deferidos para que possam gozar do abono de faltas e atribuição obrigatória de tarefas domiciliares para confecção das notas e médias. Observando o histórico do aluno em questão, vejo que ele foi aprovado e obteve frequência em todas as matérias em que esteve matriculado durante o sinistro, exceto nas duas supracitadas, à cargo do referido professor. Analisando a manifestação do professor, que indeferiu o pedido para reconsiderar as reprovações por frequência nas duas disciplinas que ministrou, e nas quais o aluno esteve matriculado, percebo que foram justificadas pelo fato de “tratar-se de disciplina obrigatória (sic) [eram duas e não uma] fundamental para a formação do solicitante e também a fim de cumprir o rigor ético exigido pela função estatutária e acadêmica do departamento e desta IFES.” Tendo em vista algumas dúvidas e vícios que reconheço no encaminhamento da questão, devolvo o processo a este departamento, solicitando algumas informações para emitir meu parecer conclusivo, conforme abaixo: 1) que as folhas do processo sejam previamente numeradas e rubricadas conforme exige a praxe administrativa corrente; 2) Que me seja informado se a abertura e encaminhamento do processo pela PROGRAD aos departamentos significa deferimento

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Érica Cristhyane Morais da Silva

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Josemar Machado de Oliveira

Luiz Claudio Moises Ribeiro

Maria Beatriz Nader

Valter Pires Pereira

Alexandre Mattos Ferrari

Igor Cometti Ferreira

Leon Alves de Freitas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

Reunião Ordinária do Departamento de História- 05 de dezembro de 2014

automático do pedido de amparo legal; 3) Que o aluno esteja ciente que faz juz à revisão de notas e frequências nas duas disciplinas e não apenas de notas, caso tenha amparo da PROGRAD, pois seu pleito não encaminha corretamente a questão, visto pedir somente revisão de notas; 4) Que o aluno informe se chegou a frequentar as aulas e/ou encontros nas referidas disciplinas antes ou depois do acidente, respondendo chamada ou assinando folhas de frequência distribuídas pelo professor nos dias de aula, pois seu histórico parcial informa que ele não teve nenhuma frequência nas duas referidas disciplinas; 5) Que o aluno apresente documento ou testemunhos que confirmem suas tentativas de entrar em contato com o professor; 6) Que este Departamento comprove a ciência dos professores acerca do regime de amparo legal solicitado pelo aluno, para sabermos se todos eles foram devidamente informados de sua condição e dos direitos que a amparavam; 7) Que o professor manifeste se recebeu e-mail ou foi informado por colegas de turma nas duas disciplinas de que o aluno havia se acidentado e pedido regime de amparo legal.” Em votação, o parecer foi APROVADO por unanimidade. 4.11. Disciplinas para novo currículo. Interessado: Colegiado do Curso de Economia. Parecerista: Érica Cristhyane Morais da Silva. Documento: 781656/2014-43. A relatora, membro da Comissão Interna de Ensino, leu seu parecer, como segue: “Trata o presente da solicitação do interessado Celso Bissoli Sessa, professor e coordenador do Colegiado do curso de Ciências Econômicas da UFES, em novo currículo, das disciplinas *História Econômica Europeia III: Crise de 29 atuais* (HIS04569), com carga horária de 60h, e História Econômica da América Latina (ECO02115. **4.10. Confirmação de oferta para currículo da Graduação em Economia. Interessado: Colegiado de Economia. Parecerista: Érica Cristhyane Morais da Silva. Documento: 23068.781656/2014-43.** A relatora, membro da Comissão Interna de Ensino, leu seu parecer, como segue: “Trata o presente da solicitação do interessado Celso Bissoli Sessa, professor e coordenador do colegiado do curso de Ciências Econômicas, para que este Departamento delibere sobre a manutenção, como optativas, no curso de Ciências Econômicas da

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Érica Cristhyane Morais da Silva

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Josemar Machado de Oliveira

Luiz Claudio Moises Ribeiro

Maria Beatriz Nader

Valter Pires Pereira

Alexandre Mattos Ferrari

Igor Cometti Ferreira

Leon Alves de Freitas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

Reunião Ordinária do Departamento de História- 05 de dezembro de 2014

UFES, em novo currículo, das disciplinas *História Econômica Europeia III: Crise de 29 e atuais*, com carga horária de 60h, e *História Econômica da América Latina*, com carga horária de 60h. Assim sendo, salvo melhor juízo, não havendo óbices, manifesto-me favoravelmente à solicitação.” Em votação, o parecer foi APROVADO por unanimidade. Tendo sido tratados todos os assuntos da pauta, encerrou-se a presente reunião e eu, Rodrigo da Silva Goularte, Secretário Administrativo do Departamento de História - UFES, lavrei a presente Ata, constando 178 linhas e oito páginas e que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos professores e representantes discentes.xxx

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Érica Cristhyane Morais da Silva

Geraldo Antonio Soares

Gilvan Ventura da Silva

Josemar Machado de Oliveira

Luiz Claudio Moises Ribeiro

Maria Beatriz Nader

Valter Pires Pereira

Alexandre Mattos Ferrari

Igor Cometti Ferreira

Leon Alves de Freitas